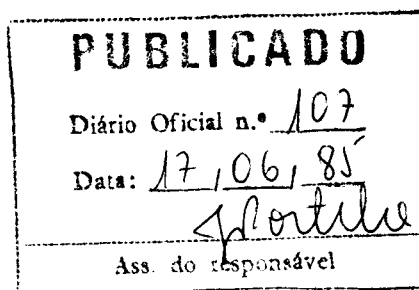




LEI Nº 4.000 DE 14 DE junho DE 1985

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os atuais valores dos vencimentos e salários dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Estado, constante da Lei Nº 3.929, de 05 de junho de 1984, na forma constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de Direção e Assessoramento - (DAS), e os de Direção e Assessoramento intermediário (DAI), com os respectivos valores de remuneração, passam a ser o constante do anexo II, da presente Lei.

Art. 3º - O salário família passa a ser de Cr\$... 6.240 (seis mil duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, e serão devido a partir do mês que for requerido.

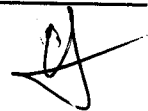
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Nº DE CARGOS	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	JUNHO/85	JANEIRO/85
			VENCIMENTOS REAJUSTADOS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
20	PL 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	440.000,	580.000,
10	PL 2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	480.000,	630.000,
06	PL 3	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	510.000,	670.000,
10	PL 4	MOTORISTA	540.000,	710.000,
04	PL 4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	540.000,	710.000,
04	PL 4	TELEFONISTA	540.000,	710.000,
04	PL 4	ATENDENTE LEGISLATIVO	540.000,	710.000,
03	PL 4	AUXILIAR DE ELETRICISTA	540.000,	710.000,
03	PL 4	AUXILIAR DE SONOGRAFIA	540.000,	710.000,
02	PL 4	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	540.000,	710.000,
20	PL 5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	590.000,	770.000,
40	PL 6	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	620.000,	810.000,
25	PL 7	ASSISTENTE LEGISLATIVO	640.000,	840.000,
03	PL 8	OPERADOR DE TELEX	680.000,	890.000,
07	PL 8	REDATOR LEGISLATIVO	680.000,	890.000,
03	PL 9	ELETROTECNICO	720.000,	940.000,
01	PL 9	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	720.000,	940.000,
08	PL 10	REDATOR DE ATAS	750.000,	980.000,
22	PL 10	TAQUIGRAFIA	750.000,	980.000,
08	PL 11	REVISOR LEGISLATIVO	800.000,	1.040.000,
10	PL 12	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	850.000,	1.105.000,
03	PL 12	TECNICO EM CONTABILIDADE	850.000,	1.105.000,
01	PL 13	BIBLIOTECARIO	1.000.000,	1.300.000,
02	PL 13	ASSISTENTE SOCIAL	1.000.000,	1.300.000,
04	PL 13	DENTISTA	1.000.000,	1.300.000,
06	PL 13	MEDICO	1.000.000,	1.300.000,
03	PL 14	ASSESSOR REGIMENTAL	1.600.000,	2.080.000,
08	PL 14	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	1.600.000,	2.080.000,
04	PL 14	ASSESSOR JURIDICO	1.600.000,	2.080.000,
01	PL 15	PROCURADOR	3.959.909,	5.147.882,
01	PL 16	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA	3.000.000,	3.900.000,

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Nº DE CARGOS	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	JUNHO/85	JANEIRO/85
			VENCIMENTOS REAJUSTADOS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
20	PL 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	440.000,	580.000,
10	PL 2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	480.000,	630.000,
06	PL 3	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	510.000,	670.000,
10	PL 4	MOTORISTA	540.000,	710.000,
04	PL 4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	540.000,	710.000,
04	PL 4	TELEFONISTA	540.000,	710.000,
04	PL 4	ATENDENTE LEGISLATIVO	540.000,	710.000,
03	PL 4	AUXILIAR DE ELETRICISTA	540.000,	710.000,
03	PL 4	AUXILIAR DE SONOGRAFIA	540.000,	710.000,
02	PL 4	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	540.000,	710.000,
20	PL 5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	590.000,	770.000,
40	PL 6	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	620.000,	810.000,
25	PL 7	ASSISTENTE LEGISLATIVO	640.000,	840.000,
03	PL 8	OPERADOR DE TELEX	680.000,	890.000,
07	PL 8	REDATOR LEGISLATIVO	680.000,	890.000,
03	PL 9	ELETROTECNICO	720.000,	940.000,
01	PL 9	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	720.000,	940.000,
08	PL 10	REDATOR DE ATAS	750.000,	980.000,
22	PL 10	TAQUIGRAFIA	750.000,	980.000,
08	PL 11	REVISOR LEGISLATIVO	800.000,	1.040.000,
10	PL 12	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO	850.000,	1.105.000,
03	PL 12	TECNICO EM CONTABILIDADE	850.000,	1.105.000,
01	PL 13	BIBLIOTECARIO	1.000.000,	1.300.000,
02	PL 13	ASSISTENTE SOCIAL	1.000.000,	1.300.000,
04	PL 13	DENTISTA	1.000.000,	1.300.000,
06	PL 13	MEDICO	1.000.000,	1.300.000,
03	PL 14	ASSESSOR REGIMENTAL	1.600.000,	2.080.000,
08	PL 14	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	1.600.000,	2.080.000,
04	PL 14	ASSESSOR JURIDICO	1.600.000,	2.080.000,
01	PL 15	PROCURADOR	3.959.909,	5.147.882,
01	PL 16	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA	3.000.000,	3.900.000,





ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO

			JUNHO/85		JANEIRO/86	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
03	DAS-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	SECRETARIO GERAL DA MESA	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	CHEFE GABINETE DO PRESIDENTE	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
07	DAS-2	ASSISTENTE DA MESA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE DEBATE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE BANCADA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE DE LIDERANÇA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE CERIMONIAL	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-2	SUB CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE DO SERVIÇO SOCIAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE SERVIÇO SAÚDE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,




ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO

			JUNHO/85		JANEIRO/86	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
03	DAS-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	SECRETARIO GERAL DA MESA	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	CHEFE GABINETE DO PRESIDENTE	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
07	DAS-2	ASSISTENTE DA MESA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE DEBATE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE BANCADA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE DE LIDERANÇA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE CERIMONIAL	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-2	SUB CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE DO SERVIÇO SOCIAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE SERVIÇO SAÚDE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,




ANEXO II

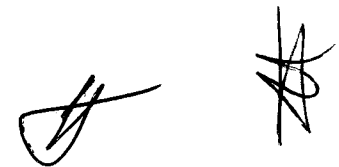
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO

		JUNHO/85		JANEIRO/86		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
03	DAS-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	SECRETARIO GERAL DA MESA	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
01	DAS-1	CHEFE GABINETE DO PRESIDENTE	600.000,	1.450.000,	780.000,	1.885.000,
07	DAS-2	ASSISTENTE DA MESA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE DEBATE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
02	DAS-2	ASSISTENTE DE BANCADA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE DE LIDERANÇA	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
03	DAS-2	ASSISTENTE CERIMONIAL	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-2	SUB CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE	500.000,	1.270.000,	650.000,	1.651.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE DO SERVIÇO SOCIAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,
01	DAS-3	CHEFE SERVIÇO SAÚDE	400.000,	1.140.000,	520.000,	1.482.000,



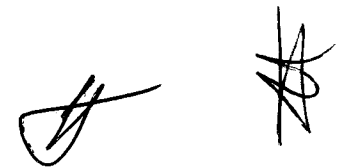

ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO

			JUNHO/85		JANEIRO/86	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
06	DAS-4	ASSISTENTE DE IMPRENSA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-4	OFICIAL DE GABINETE	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
10	DAS-4	RECEPCIONISTA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
02	DAS-4	FOTOGRAFO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
01	DAS-4	CHEFE DE PLENARIO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-5	AUXILIAR DE GABINETE	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
30	DAS-5	MOTORISTA	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
01	DAS-5	ASSISTENTE TECNICO EM AUDIO	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,



ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO

			JUNHO/85		JANEIRO/86	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
06	DAS-4	ASSISTENTE DE IMPRENSA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-4	OFICIAL DE GABINETE	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
10	DAS-4	RECEPCIONISTA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
02	DAS-4	FOTOGRAFO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
01	DAS-4	CHEFE DE PLENARIO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-5	AUXILIAR DE GABINETE	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
30	DAS-5	MOTORISTA	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
01	DAS-5	ASSISTENTE TECNICO EM AUDIO	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,



ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

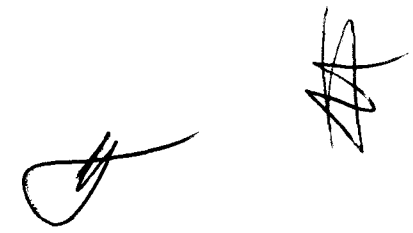
CARGOS EM COMISSÃO

			JUNHO/85		JANEIRO/86	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
06	DAS-4	ASSISTENTE DE IMPRENSA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-4	OFICIAL DE GABINETE	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
10	DAS-4	RECEPCIONISTA	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
02	DAS-4	FOTOGRAFO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
01	DAS-4	CHEFE DE PLENARIO	370.000,	1.100.000,	481.000,	1.430.000,
32	DAS-5	AUXILIAR DE GABINETE	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
30	DAS-5	MOTORISTA	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,
01	DAS-5	ASSISTENTE TECNICO EM AUDIO	200.000,	590.000,	260.000,	767.000,



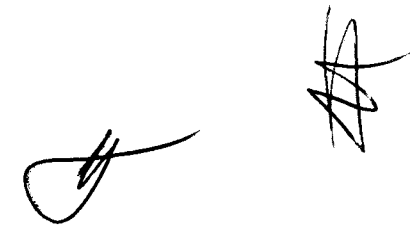

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	JUNHO/85	JANEIRO/86
DAI-2	CHEFE DE SECÇÃO	380.000,	490.000,
DAI-1	CHEFE DE SETOR	240.000,	490.000,



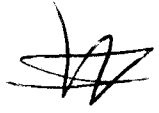
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	JUNHO/85	JANEIRO/86
DAI-2	CHEFE DE SECÇÃO	380.000,	490.000,
DAI-1	CHEFE DE SETOR	240.000,	490.000,



CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

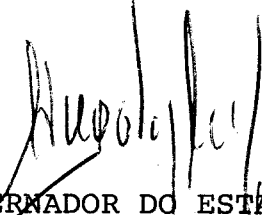
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	JUNHO/85	JANEIRO/86
DAI-2	CHEFE DE SECCÃO	380.000,	490.000,
DAI-1	CHEFE DE SETOR	240.000,	490.000,

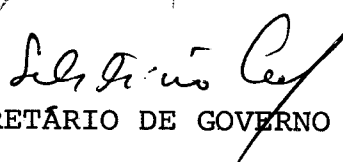
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas a contar das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 14 de junho de 1985.



GOVERNADOR DO ESTADO



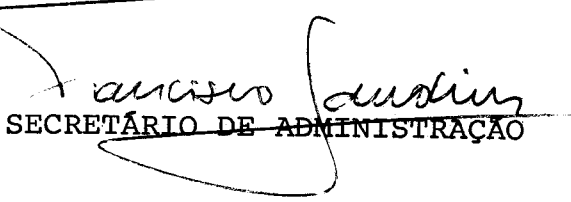
SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO